

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia

ENTRADA NESTA SECRETARIA

Em, 21/09/2023

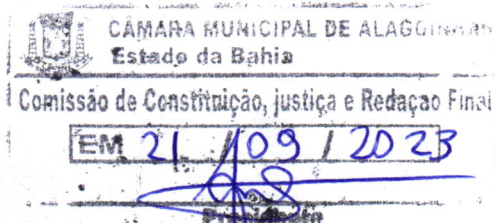
21/09/2023
Diretor de Secretaria

MENSAGEM N.º 109/2023

Alagoins, 20 de setembro de 2023

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALAGOINHAS,

Senhor Presidente,



Trata o presente Projeto de Lei da autorização para abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Municipal visando a inclusão de nova ação orçamentaria à execução orçamentária em vigência.

A autorização, ora requerida, deve-se ao fato de que os recursos consignados, na Lei nº 2.655 de 02 de janeiro de 2023, que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2023, demandam a modificação diante da necessidade de adequação do orçamento previsto.

O Projeto de Lei de crédito adicional especial irá incluir a ação nº **2.290 – Gestão das ações de trabalho técnico social**, visando a correta contabilização das despesas relativas à execução do projeto de trabalho técnico social – PPTS, que tem como principal objetivo desenvolver ações de apoio e fortalecimento para as famílias beneficiadas através dos programas de moradia popular e regularização fundiária.

Exatamente por se tratar de adequação para execução da Lei Orçamentária, e pela necessidade de inclusão da ação orçamentaria, é que nos oportuniza, apresentar o apenso Projeto de Lei que é de interesse dos munícipes.

Por tudo aqui exposto, requeremos a V. Excelência e aos Ilustres Edis, que o presente Projeto de Lei tramite em regime de Urgência Urgentíssima, segundo o rito disciplinado pelo Regimento Interno dessa Casa da Cidadania, recebendo o devido acolhimento em função da relevância do seu conteúdo.

Nesta oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

JOAQUIM
BELARMINO
CARDOSO NETO:
25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO 25510231572
DN: C=BR, O=Câmara Municipal de Alagoins, OU=Alagoins, CN=JOAQUIM BELARMINO
CARDOSO NETO 25510231572
Reason: I am the author of this document
Loc: 2023.09.20 17:54:47-03'00'
Font: Pkcs7SignerVF, Version: 10.1.1

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 079, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

079/2023

“ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ATÉ O VALOR DE R\$ 267.908,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E OITO REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial até o valor de R\$ 267.908,00 (duzentos e sessenta e sete mil e novecentos e oito reais) ao Orçamento Fiscal em vigor, para atender à seguinte programação:

ADIÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE /SUBFONTE/RP	VALOR R\$
30500- Secretaria Municipal de Infraestrutura	03.05.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	16.422.0007. 2.290 – Gestão das ações de trabalho técnico social	3.3.90 – aplicação Direta	0.2.700.9003.2	R\$267.908,00
Total da Ação					R\$267.908,00
Total da Adição					R\$267.908,00

Art. 2º - O recurso disponível para atender a abertura do crédito adicional especial, autorizado no artigo 1º desta Lei, é o proveniente da anulação total ou parcial de dotação orçamentária na forma estabelecida no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com respaldo e fundamento no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, conforme detalhamento evidenciado a seguir:

ANULAÇÃO:					
ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL / PROGRAMA	SEGUNDO A NATUREZA	IDUSO / EF / FONTE /SUBFONTE/RP	VALOR R\$
30500- Secretaria Municipal de Infraestrutura	03.05.05 – Secretaria Municipal de Infraestrutura	15.451.0007.1105- Obras de desenvolvimento urbano - poligonais sudeste e noroeste	4.4.90 – Aplicação Direta	0.2.700.9002.2	R\$ 267.908,00
Total da Anulação:					R\$ 267.908,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a reforçar o crédito adicional especial de que trata esta lei, nos limites e com os recursos abaixo indicados:

I – decorrentes do superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

II – decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

III – decorrentes de anulação parcial ou total de dotações fixadas no orçamento vigente, até o limite de 100% (cem por cento), conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art.167, Inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Autoriza o Poder Executivo a efetivar a inclusão e/ou alterações de grupo de despesa, modalidade de aplicação e fontes de recursos que não estejam previstos na ação especificada no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado, por inclusão de novo objetivo, meta, indicador e de nova ação orçamentária no programa CUIDAR DA CIDADE constante do ANEXO I - PROGRAMAS FINALÍSTICOS da Lei Municipal nº 2.582/2021, de 17 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano Plurianual - PPA do Município de Alagoinhas - Ba para o quadriênio de 2022 a 2025, conforme detalhamento abaixo:

EIXO:	Desenvolvimento econômico, urbano, rural com sustentabilidade	
DIRETRIZ:	Promoção do conceito de cidade sustentável tratando integralmente seu território urbano e rural, e situando-a no contexto regional, através de políticas de acessibilidade para homens, mulheres, crianças, idosos e pessoas com capacidade motora reduzida através da execução de programas de desenvolvimento da mobilidade urbana e de moradia.	
ÁREA	Desenvolvimento urbano e mobilidade	
PROGRAMA:	Cuidar da Cidade	
ORGÃO RESPONSÁVEL:	Secretaria Municipal De Infraestrutura, Superintendência Municipal De Transporte E Trânsito.	
RECURSO DO PROGRAMA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		VALOR 2022-2025
DESPESA CORRENTE		R\$ 24.600.414,00
DESPESA DE CAPITAL		R\$ 33.900.621,00
TOTAL		R\$ 58.501.035,00
OBJETIVO:	garantir a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a defesa dos direitos sociais,	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

	o acesso à cidade, à moradia, aos serviços públicos, bem como um incentivo ao fortalecimento, a participação, a organização e a autonomia da população alvo			
DESCRIÇÃO DA META:	desenvolver a população beneficiada com projetos de intervenção urbanística, de forma a favorecer a sustentabilidade do empreendimento por meio de ações de educação ambiental, geração de renda e melhoria habitacional, que acontecem através de atividades de participação popular, apoio à organização comunitária, oficinas de formação sócio-profissional e realização de eventos.			
INDICADORES	UM. MED.	DATA REFERÊNCIA	ÍNDICE REFERÊNCIA	ÍNDICE ESPERADO
Família atendida	Unidade	-	-	1.200
Ação Orçamentária				
AÇÃO:	Gestão das ações de trabalho técnico social.			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO:	Desenvolvimento de ações de apoio e fortalecimento à participação efetiva das famílias beneficiárias na implementação do Projeto, através de atividade que promovem a inclusão social e produtiva, tendo em vista garantir a habitabilidade familiar e comunitária, a geração de renda e, conseqüentemente, a sustentabilidade do projeto			
PRODUTO:	Família Atendida			
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade			
QUANTIDADE	1200			
LOCALIZADOR	Município			

Art. 6º - Ficam alteradas e atualizadas as Metas e Prioridades da Administração Municipal para exercício de 2023, em decorrência do crédito adicional especial autorizado nesta Lei, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMA: CUIDAR DA CIDADE			
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA	
		UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
Gestão das ações de trabalho técnico social.	Família atendida	Unidade	100

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2023.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO 25510231572
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI, ou=ICP-Brasil, ou=25510231572, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO 25510231572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.09.20 17:05:13-03'00'
Format: PKCS#10, Version: 1.0, 1.1

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito